

**PORTARIA/PRESI 600-243 DE 22/10/2007**

Institui o Caderno do Tribunal Regional Federal da Primeira Região no Diário da Justiça Federal da Primeira Região.

A PRESIDENTE do Tribunal Regional Federal da PRIMEIRA Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 de 04/10/2007, que institui o Diário da Justiça Federal da Primeira Região, em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, a partir de 26/10/07, o Caderno do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – Caderno TRF – do Diário da Justiça Federal da Primeira Região (e-DJF1), em formato eletrônico, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos do Tribunal, conforme os termos da RESOLUÇÃO/PRESI 600-011 de 04/10/2007.

§ 1º O e-DJF1 – Caderno TRF, composto de dois tomos: atos judiciais e atos administrativos, será veiculado gratuitamente no Portal da Justiça Federal da Primeira Região (internet).

§ 2º Durante o período de 26/10/2007 a 06/02/2008, a publicação do e-DJF1 – Caderno TRF será veiculada em fase de teste, sem valor de publicação oficial, paralelamente à veiculação impressa atualmente em uso, conforme dispõe o § 5º do art. 4º da Lei 11.419, de 19/12/2006.

§ 3º A partir de 07/02/2008 a publicação oficial do Tribunal Regional Federal da Primeira Região passará a ser veiculada exclusivamente na versão eletrônica do e-DJF1 – Caderno TRF, com valor oficial para todos os efeitos.

Art. 2º A Secretaria do Tribunal, por meio da Secretaria de Tecnologia da Informação – SECIN prestará todo o suporte à veiculação do e-DJF1 – Caderno TRF, principalmente no que se refere às normas de segurança, conforme a legislação aplicável.

Art. 3º À Secretaria do Tribunal, por meio de suas unidades técnicas, cabe a definição de padrões, em consonância com a legislação própria e com a decisão do Conselho de Administração nos autos do Processo Administrativo 10.063/2006 – TRF1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pela Presidente, Desembargadora Federal Assusete Magalhães.
- Publicada no Boletim de Serviço n.196, de 25/10/2007.